



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.081 de 11 de dezembro de 1974.

Cria JORNAL OFICIAL
da Prefeitura Municipal de Patos-
Pb., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (PB)..

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos(Pb).., decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o JORNAL OFICIAL da Prefeitura / Municipal de Patos-Pb., que terá por objetivo publicar os atos do Poder Executivo e Legislativo deste e de outros Municípios, inclusive notícias municipais.

Art. 2º - O JORNAL OFICIAL a que se refere o artigo anterior poderá circular por semana ou mensal de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º - O JORNAL, será distribuído gratuitamente para os seguintes órgãos e repartições públicas:

- a) - Tribunal de Justiça;
- b) - Tribunal de Contas da União;
- c) - Tribunal de Contas do Estado;
- d) - Assembleia Legislativa do Estado;
- e) - Câmara de Vereadores (Local);
- f) - 1ª, 2ª e 3ª Cartórios (desta Comarca);
- g) - Juizes da 1ª e 2ª Vara;
- h) - e outros, a critério do Poder Executivo.

Art. 4º - Será cobrada dos Municípios pelos atos publicados, uma taxa de Cr\$80,00 (oitenta cruzeiros), por cada página, classificada como taxa pela Prestação de Serviço (L.L.2.20), sendo majorada a qualquer tempo de acordo com o salário-mínimo Regional.

Parágrafo Único - Para obtenção do referido JORNAL por particulares, será cobrada a importância de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), por cada unidade, à qual será recolhida aos cofres do Município através da Tesouraria.

Art. 5º - Fica criada a Função Gratificada no valor de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), destinada ao funcionário designado a dirigir e redigir o JORNAL OFICIAL.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado/ a abrir no exercício seguinte o crédito suplementar até a importância de Cr\$3.000,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), para atender as despesas/ de que trata o artigo anterior.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (PB).., 11 de /
dezembro de 1.974.